



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMS-ETP-2025/00084

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a aquisição de soluções oftálmicas para uso durante consulta de oftalmologia, conforme solicitação da equipe médica do Centro de Especialidades Médicas do Município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição destes itens está prevista conforme o planejamento anual da Alta e Média Complexidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Alvará de Saúde, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em vigor, em nome da licitante, ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante;
- Certidão de Regularidade Técnica, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), em nome da licitante, indicando o nome e o número de inscrição do profissional;
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), fornecida pelo Ministério da Saúde, e publicada no Diário Oficial da União ou no site da ANVISA;
- Certificado do Registro de Medicamento ou Correlato, emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União. Não serão aceitos protocolos de renovação de registro;
- O item Fenilefrina 100mg/ml (10%) solução oftálmica frasco 5ml poderá ser cotado como ITEM MANIPULADO, visto que não há apresentação equivalente industrializada sendo comercializada atualmente;
- Não serão homologados, sob nenhuma hipótese, itens classificados como medicamentos que estiverem em desacordo com a Tabela CMED - ANVISA (última atualização): um dos

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por CAMILA SAPORITI MESQUITA WALLAUER.
Documento Nº: 148898-5616 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148898-5616>



Secretaria Municipal de Saúde

requisitos para a contratação é que o preço vencedor para a marca/apresentação proposta não ultrapasse o Preço de Fábrica (PF) estipulado pela Tabela CMED - ANVISA. A orientação do TCE/RS estabelece que o Preço de Fábrica (PF) "é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro um medicamento para o setor público e privado".

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas no pedido de compra foram estimadas para aproximadamente 1 ano de consumo, de acordo com a demanda informada pela médica oftalmologista responsável pelo serviço.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para a aquisição dos itens citados no presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fabricação e distribuição de medicamentos e correlatos. Para a elaboração do valor estimado dos itens neste processo licitatório, foi realizada pesquisa de preços em três bancos de compras públicas: o PAINEL DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, o PAINEL DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS e o LICITAÇON, conforme preconizado no § 1º, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021. Estas bases de dados se referem à consolidação de licitações públicas de todo o país nos últimos 12 meses para medicamentos, correlatos e produtos de saúde. Desta maneira, as estimativas dos valores dos itens basearam-se na realidade das últimas compras públicas, com o intuito de termos um valor de mercado viável e economicamente vantajoso para o Município. Para composição dos valores de referência, não foram solicitados orçamentos direto para os fornecedores, uma vez que os valores cotados por estes nas estimativas de licitação costumam ser acima do valor real de mercado dos itens.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.397,01, conforme pedido de compra em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será feita por item. As entregas poderão ser parceladas, conforme a necessidade do serviço.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Se ocorrer o vencimento de algum dos itens, os mesmos serão desprezados conforme normas de segregação de resíduos nos serviços de saúde (RDC 222/2018 e atualizações). O recolhimento dos resíduos será realizado por empresa especializada, contratada pelo município, que dará o destino final adequado ao material descartado.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação seguirá todas as exigências legais para assegurar o pleno funcionamento das consultas oftalmológicas no município.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Não se aplica.

Bento Gonçalves, 02 de setembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Camila Saporiti Mesquita Wallauer
Coordenadora da Assistência Farmacêutica - CRFRS 18551

